



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 SECRETARIA(S) REQUERENTE(S) DA CONTRATAÇÃO

1.1 Fundação de Esporte e Cultura

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico a aquisição de máquinas de costura reta industrial, novas, de primeiro uso, destinadas ao aparelhamento das Escolas Profissionais do Município de Palhoça, com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento dos cursos ofertados, considerando que o quantitativo adquirido no último procedimento licitatório não foi suficiente para atender à demanda existente.

3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1 () O objeto constante deste estudo **possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026.**

3.2 (x) O objeto constante deste estudo **não possui previsão no PCA de 2026.** Neste último caso, solicita-se a inclusão da presente demanda no PCA, por meio do **Memorando** 21.467/2026.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 De acordo com a pesquisa de mercado realizada, foram identificadas opções disponíveis para atendimento da demanda das escolas profissionais:

I – Aquisição

Consiste na compra definitiva das máquinas de costura para utilização nas atividades pedagógicas das escolas profissionais.

Vantagens:

- Propriedade permanente dos equipamentos pela Administração Pública;
- Disponibilidade imediata para utilização nas atividades práticas e de ensino;
- Possibilidade de uso contínuo conforme a necessidade das unidades;
- Investimento que contribui para a estruturação permanente dos espaços de aprendizagem.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial mais elevado;
- Responsabilidade da Administração pelos custos de manutenção e eventuais reparos;
- Depreciação natural dos equipamentos ao longo do tempo;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

- Necessidade de reposição futura em razão do desgaste decorrente do uso.

II – Contratação do serviço

Consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados à disponibilização e utilização de máquinas de costura, incluindo suporte técnico e manutenção necessários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas escolas profissionais.

Vantagens:

- Disponibilização de suporte técnico especializado para operação e manutenção dos equipamentos;
- Possibilidade de inclusão de manutenção preventiva e corretiva no contrato;
- Redução da necessidade de gestão direta de manutenção por parte da Administração Pública;
- Flexibilidade para adequar a prestação do serviço conforme a necessidade das unidades de ensino.

Desvantagens:

- Custos recorrentes ao longo da vigência contratual;
- Dependência da empresa contratada para continuidade da prestação do serviço;
- Possível limitação quanto à autonomia da Administração na gestão direta dos equipamentos;
- os equipamentos não passam a integrar o patrimônio da Administração Pública.

III – Locação

Consiste na locação das máquinas de costura junto a fornecedor especializado, mediante pagamento periódico, para utilização nas atividades pedagógicas das escolas profissionais durante o período de vigência do contrato.

Vantagens:

- não há necessidade de investimento inicial elevado para aquisição dos equipamentos;
- Possibilidade de atualização ou substituição dos equipamentos durante o período contratual;
- Em geral, a manutenção dos equipamentos é de responsabilidade do locador;
- Maior flexibilidade para ajustar a quantidade de equipamentos conforme a demanda das unidades.

Desvantagens:

- Existência de custo contínuo durante toda a vigência do contrato;
- ao término do contrato, os equipamentos não passam a integrar o patrimônio da Administração Pública;
- Dependência do fornecedor para manutenção, reposição ou substituição dos equipamentos;
- Possibilidade de aumento do custo total ao longo do tempo em comparação com a aquisição.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1 Escolha da Solução

Após análise das opções disponíveis no mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Secretaria Municipal de [informar] consiste na aquisição das máquinas de costura, tendo em vista que esta alternativa apresenta melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública.

A aquisição definitiva dos equipamentos garante maior autonomia para utilização nas atividades pedagógicas das escolas profissionais, assegurando disponibilidade contínua para aulas práticas e capacitações. Além disso, essa solução proporciona melhor planejamento do uso dos equipamentos ao longo do tempo, contribuindo para a continuidade e qualidade das ações de formação profissional.

Embora exista a necessidade de investimento inicial e de eventuais custos de manutenção, a aquisição mostra-se mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando a utilização permanente dos equipamentos e a importância de garantir infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades educacionais.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Objeto: Máquina de costura reta industrial motor

Direct drive. velocidade 5000 pontos por minuto, altura do calcador 13mm, completa com mesa e estante.

5.1 Prazo: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de compra/serviço.

5.2 Local: Centro Cultural Laudelino Weiss situado Av. Barão do Rio Branco, 223-239 - Centro, Palhoça - SC, 88130-100 das 7h às 19h.

6 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Qtde.	Unid. medid	Especificação	Preço Un (R\$)	Preço Máx. Total (R\$)
01	20	UNID	Máquina de costura reta industrial motor Direct drive. velocidade 5000 pontos por minuto, altura do calcador 13mm, completa com mesa e estante.	2.439,66	48.793,20
02	20	UNID	Montagem e Manejo no local	283,33	5.666,60





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Total	54.459,80
-------	-----------

6.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Com vistas a construir a média de valores de mercado, foi:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Com vistas a construir o valor máximo de mercado a ser utilizado, foi realizada pesquisa no painel de preços, identificando 03 referências válidas para o estado de Santa Catarina, conforme relatório anexo.

7 JUSTIFICATIVA PARA ME/EPP

7.1 (x) O objeto constante deste estudo APLICA-SE aos benefícios previstos para **ME/EPP**.

7.2 A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

7.3 Fica dispensada a aplicação do tratamento diferenciado, com base no art. 49 quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

7.4 o Decreto Municipal 2.209/2017, âmbito regional é definido como os “limites geográficos do Estado de Santa Catarina”

7.5 Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, verificou-se que o objeto desta contratação PERMITE a aplicação dos benefícios previstos na referida legislação.

7.6 A adoção do tratamento diferenciado visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, bem como estimular a competitividade e a participação das ME/EPP nas licitações públicas.

7.7 Considerando as características do objeto, observa-se que:

7.7.1 Há viabilidade de participação de ME/EPP em condições de igualdade com empresas de maior porte;

7.7.2 O objeto pode ser dividido em cotas ou itens, possibilitando a reserva de até 25% do total para ME/EPP, conforme o art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

- 7.7.3 O valor estimado da contratação é compatível com a capacidade econômico-financeira de micro e pequenas empresas;
- 7.7.4 O mercado fornecedor conta com a presença de ME/EPP aptas a atender ao objeto com qualidade e eficiência.
- 7.8 Dessa forma, aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido previsto na LC nº 123/2006, devendo a licitação contemplar as medidas de incentivo previstas em lei, como cotas reservadas, preferência de contratação e regularização fiscal tardia, conforme a viabilidade do caso.
- 7.9 Foi verificada a existência de um mínimo de 03 empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas **REGIONALMENTE** e capazes de cumprir as exigências.
- 7.10 Através de pesquisa de mercado, comprovado através de cópia do cartão CNPJ (em anexo), foram identificadas as empresas abaixo:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Porte	Estado
Willians Máquinas	25.136.407/0001-71	ME	SC
Toni Máquinas	65.348.723/0001-21	EPP	SC
Reiz Comércio de Máquinas de Costura Ltda	46.274.785/0001-91	EPP	SC

- 7.11 Ante o exposto, considerando que resta comprovada a conformidade com a Lei Complementar n. 123/2016, justifica-se a abertura desta Licitação como exclusiva para ME e EPP.

8 RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Com a contratação para aquisição de novas máquinas de costura, espera-se garantir a continuidade e a melhoria das atividades pedagógicas desenvolvidas nas escolas profissionais. A disponibilização de equipamentos adequados e em pleno funcionamento possibilitará a realização eficiente das aulas práticas, contribuindo para a qualidade da formação oferecida aos alunos.

Além disso, a contratação permitirá proporcionar melhores condições de ensino e aprendizagem, ampliando a capacidade de atendimento das turmas e assegurando maior segurança e eficiência na utilização dos equipamentos durante as atividades. Como resultado, espera-se fortalecer as ações de qualificação profissional promovidas pela Secretaria Municipal, favorecendo o desenvolvimento de habilidades técnicas e a preparação dos participantes para o mercado de trabalho.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

9 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1 ☒ **Não será adotado parcelamento**, tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

9.2 ☐ **Será adotado parcelamento**, uma vez que o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de vedação, sendo possível maior competitividade e economicidade.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

10.1 ☒ Não se identificam providências a serem tomadas pela Secretaria requerente.

☐ Foram identificadas as seguintes contratações correlatas/interdependentes:

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 ☒ Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes.

11.2 ☐ Foram identificadas as seguintes contratações correlatas/interdependentes:

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A Contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases relacionadas à execução do objeto.

12.2 Deverá, ainda, adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte de insumos, priorizando soluções sustentáveis, eficiência energética, redução da geração de resíduos, logística reversa (quando aplicável) e utilização de materiais ambientalmente adequados.

12.3 Cláusulas específicas acerca da gestão ambiental, responsabilidades e eventuais condicionantes serão detalhadas no termo de referência, quando houver.

13 CONTRATO

13.1 É necessário contrato?

☐ SIM OU ☒ NÃO

Palhoça/SC, 30 de julho de 2026.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

AMARO JOSÉ DA SILVA JUNIOR
Fundação de Esporte e Cultura de Palhoça

